



DECRETO Nº 33.645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026 .

Retifica a redação do art. 2º, do Decreto 33.536, de 21 de agosto de 2026 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à solicitação contida no processo eletrônico nº 29.804/2026, DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a redação do art. 2º, do Decreto 33.536, de 21 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – *Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.*

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 33.536, de 21 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 15 de setembro de 2026.

Prefeito Municipal

